



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
PORTARIA Nº 005/2017
DE 05 DE JANEIRO DE 2017

“Subordina a chefia dos Agentes de Portaria do Município de Itabaianinha à diretoria da Guarda Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as dificuldades havidas para o registro de presença e para o controle da jornada de trabalho desempenhada pelos Agentes de Portaria e guardas municipais em razão das peculiaridades que envolvem o desempenho da função (locais diversos e turnos distintos);

RESOLVE:

Art. 1º - A chefia dos Agentes de Portaria é exercida pela Diretora da Guarda Municipal.

Art. 2º - O registro da presença e controle da jornada é obrigatória para todos os agentes de portaria e guardas municipais, inclusive aqueles com função gratificada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 05 DE JANEIRO DE 2017.


DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal